



GOVERNO MUNICIPAL
ANGATUBA

DECRETO Nº 679/2022

De 04/11/2022

“Autoriza o legislativo municipal a abrir crédito suplementar e a proceder à alteração na loa 2022, e da outras providencias”.

NÍCOLAS BASILE ROCHEL, Prefeito do Município de Angatuba/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e na forma do artigo 42 da lei federal nº 4.320/64,

D=E=C=R=E=T=A

Artigo 1º - Fica o poder legislativo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

01	PODER LEGISLATIVO	
01.01	SECRETARIA DA CÂMARA	
01.01.01	SECRETARIA DA CÂMARA	
01.031.0001.2.001	MANUTENÇÃO DA CÂMARA	R\$ 24.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE	

Artigo 2º - O valor da suplementação de que trata o artigo anterior, será coberto com anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

01	PODER LEGISLATIVO	
01.01	SECRETARIA DA CÂMARA	
01.01.01	SECRETARIA DA CÂMARA	
01.031.0001.2.001	MANUTENÇÃO DA CÂMARA	R\$12.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAIS	



GOVERNO MUNICIPAL
ANGATUBA

01	PODER LEGISLATIVO	
01.01	SECRETARIA DA CÂMARA	
01.01.01	SECRETARIA DA CÂMARA	
01.031.0001.2.001	MANUTENÇÃO DA CÂMARA	R\$6.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERCEIROS PJ	

01	PODER LEGISLATIVO	
01.01	SECRETARIA DA CÂMARA	
01.01.01	SECRETARIA DA CÂMARA	
01.031.0001.2.001	MANUTENÇÃO DA CÂMARA	R\$6.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

Artigo 3º - Este Projeto de Lei passa a compor PPA (Plano Plurianual) 2022-2025 e a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 04 de Novembro de 2022.



NÍCOLAS BASILE ROCHEL
Prefeito Municipal

Afixado no painel da Prefeitura em 04/11/2022.